

**Fabio Zukerman**, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento nº 133, localizado no 13º andar, do Edifício Lua – Bloco 2, Condomínio Trip, à Rua Fortunato Ferraz, nº 320, no 14º subdistrito, Lapa, com a área privativa de 48,470m², área comum de 35,561m², incluindo 1 vaga na garagem localizada no andar térreo e subsolo, e área total de 84,031m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,3421% no terreno. Imóvel objeto da Matrícula nº 119.125 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: 1º Leilão: **03/10/2017 às 10:05 horas** e o 2º Leilão será realizado no dia **05/10/2017 às 10:05 horas**. **LOCAL**: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. **DEVEDORES (A) FIDUCIANTES**: **ALEXANDRE DE SOUZA COSTA MENDES**, RG nº 33.374.427-5-SSP-SP, CPF nº 294.796.358-01, brasileiro, advogado, e sua mulher **FERNANDA MANUELA DA SILVA MOTA VEIGA MENDES COSTA**, RNE nº W368369-6 DPMAF/SP, CPF nº 106.957.518-67, angolana, advogada, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Intermedium S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R\$ 412.327,42 (quatrocentos e doze mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)** **2º leilão: R\$ 303.308,98 (trezentos e três mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos)**, calculados na forma do art. 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados na presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% da arrematação, a ser paga a vista, no ato do leilão. **DO LEILÃO ONLINE**: Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br) e se habilitar acessando a opção “Habilite-se”, com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. A presente venda é feita em caráter “ad corpus” no estado de conservação em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título

de crédito para a cobertura de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br.

Belo Horizonte/MG, 18/09/2017 - **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** -

Declaramos que o presente edital contempla todas as informações e dados passados ao leiloeiro, inclusive no que tange a valores, descrições e indicação de eventuais ônus e gravames incidentes sobre o imóvel.

DocuSigned by:

*Andrés Felipe Serafin*

C7A6825BE7764B1...

edital ok